

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE AÇÕES VOLTADOS A ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

EDITAL Nº 05/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, **DIVULGA** o Resultado Final dos Projetos Culturais Seleccionados do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE AÇÕES VOLTADOS A ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, conforme a seguir:

1. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS**

1.1 O Resultado Final, após prazo recursal para projetos inscritos no edital de Chamamento n 01/2024 – PNAB, será conforme a seguir:

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS					
OR.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	DADOS DO PROJETO	NOTA	CLASS.
01	05	Angelita Alves de Alcantara	Artesanato Solidário: confecção de peças para Bingo Solidário na comunidade.	90	1º
02	02	Luci Batista	Belas Artes: Confecção de caixinhas de presentes de materiais recicláveis.	90	2º
03	08	Camila Nunes Ferreira	Bingo beneficente: Artesanato e Solidariedade. Confecção de peças de miçangas para sorteio em bingo.	90	3º
04	06	Cleici Francieli dos Santos	Cleici Crochê: confecção de peças em crochê para bingo na comunidade.	88	4º
05	03	Cleide Antunes das Chagas	Artesanato da Cleide: Oficinas gratuitas para mulheres artesãs da Comunidade do Despraído.	87	5º
06	01	Maria de Lourdes Oliveira	Crochê da Lu: confecção e doação das peças para a comunidade local.	85	6º
07	12	Emerson Rodrigo dos Santos	Oficina de Instrumentos de percussão feitos de materiais recicláveis.	85	7º
08	07	Sirlei de Fátima Nunes	Sirlei Crochê: confecção de peças em crochê para bingo solidário.	84	8º
09	14	Luana Aparecida Motta	Oficina de Maquiagem artística e Automaquiagem para mulheres pretas.	84	9º

10	11	Rosilaine Fernandez	Oficina de Artesanato – Tiaras e laços infantis.	83	10º
11	10	Andreia Aparecida Batista	Panos de pratos para doação.	82	11º
12	04	Angieli Alcantara dos Santos	Bingo Solidário e Palestra: Valorização do artesanato local	71	12º
13	13	Duaine Lima de França	Oficina de Clarinete para alunos da APAE.	62	13º
14	09	Maicon Barbosa Pereira	Oficina prática de Saxofone para pessoas de todas as idades.	49	14º

2. ETAPA DE HABILITAÇÃO

2.1 O proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de **04, 05 e 06 de dezembro de 2024**, apresentar os documentos descritos a seguir, no Centro Cultural Doridin Antunes situado na Avenida José Antunes Fabrício, 1944, Pioneiros, Candói (PR) **das 8h às 12h e das 13h às 17h**, conforme sua natureza jurídica:

2.1.1 Se o agente cultural for **pessoa física**:

I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, pelo link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;

III. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela secretaria da fazenda, pelos links: Estadual: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> e municipal <http://candoi.pr.eguiplano.com.br:7007/contribuente/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>;

IV. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, pelo link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

V. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI. Declaração de cessão de direito de uso de imagem;

2.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III. que se encontrem em situação de rua.

Candói, 03 de dezembro de 2024.

Luciano Otto

Secretário de Esportes, Lazer e Cultura

